



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 126.750,00 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.534 de 23 de dezembro de 2019, na seguinte rubrica:

05 – SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO
02 – FUNDO MUN. AGROPECUÁRIO
20 - Agricultura
606 – Extensão Rural
120 – Olimpíada do desenvolvimento
1.012 – Aquisição de máquinas e equipamentos para Patrulha Agrícola
4.4.9.0.5.2 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 126.750,00
Fonte de Recurso: 1116- EMENDA PARLAMENTAR – CONVÊNIO
847239/2017

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na fonte de recurso 1116- EMENDA PARLAMENTAR – CONVÊNIO 847239/2017, no valor de R\$ 126.750,00 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 17 de fevereiro de 2020


Rubem Dar Wilhelmson
Prefeito Municipal




**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 01/2020

Senhores, solicitamos abertura de crédito adicional especial para possibilitar à Municipalidade a inserção de valores em nossos orçamento, bem como a utilização do recurso e realização de despesas com aquisição de patrulha agrícola.

Por tais razões solicitamos a análise e aprovação do presente projeto de lei.


**Rubem Darci Wilhelmsen
Prefeito Municipal**